



LEI Nº 5565/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 12 de novembro de 2007.

Luciana Santos

Luciana Santos
PREFEITA

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Universal.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIVERSAL**, localizado na Av. Perimetral Norte, nº 15, Jardim Brasil V, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 04 de outubro de 2007.

[Signature]
CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

[Signature]
CLAÚDIO XAVIER
1º Vice –Presidente

[Signature]
MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente

[Signature]
MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário

[Signature]
LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5566/2007.

Ementa: Altera a Lei nº 5545/2007, que cria o Sistema Municipal de incentivo à Cultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 19 de novembro de 2007.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Acrescenta novo parágrafo ao Art. 2º, passando a ter a seguinte redação:

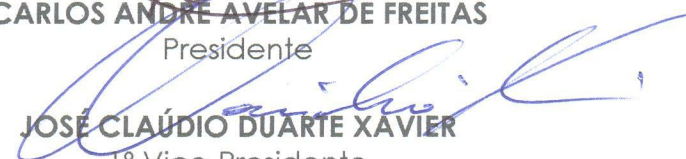
"§ 3º As áreas culturais de Audiovisual e Artes Visuais terão que ter no mínimo uma cópia com legenda para atender os deficientes auditivos, bem como as obras literárias terão reservados 10% (dez por cento) dos exemplares em Braille para serem distribuídos em Bibliotecas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

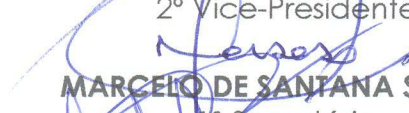
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 09 de outubro de 2007.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente


JOSÉ CLÁUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente


MAURO FONSÊCA FILHO
2º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário


LUPERÍCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

dna/